



ATA N.º 23

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada aos onze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezanove.

----- No dia onze do mês de novembro do ano dois mil e dezanove, pelas dez horas, estando presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, António Eduardo Lopes Padrão e Sérgio Augusto Pires, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, Zita Martins Tecedor, Coordenadora Técnica, da Secção de Serviços Gerais e Expediente desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho.

----- SITUAÇÃO FINANCEIRA -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia onze do mês em curso, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 988 496,14 euros.

----- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2019:

----- **MODIFICAÇÃO Nº 20- ALTERAÇÃO Nº 14:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor de 29 500,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2019:

----- **MODIFICAÇÃO Nº 20 - ALTERAÇÃO Nº 18 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a modificação / alteração ao orçamento da despesa, no valor de 89 714,00 euros, correspondendo 60 214 ,00 euros a despesas correntes e 29 500,00 euros a despesa de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - ANO 2019:

----- **MODIFICAÇÃO Nº 20 – ALTERAÇÃO Nº 8:** Presente a modificação / alteração em epígrafe no valor de 42 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS -----

----- **BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO-Freguesias de Campo de Vóboras e Uva – Receção provisória:** Presente o auto de vistoria em título, para efeitos de receção provisória da referida obra, datado do dia cinco do mês em curso, auto



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like João, João, and José.

que conclui que, após vistoriados os trabalhos se verifica que os mesmos se encontram executados, na generalidade, de acordo com o projeto aprovado, encontrando-se a obra em condições de ser recebida provisoriamente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar este auto.

----- **EMPREITADA DE ALTERAÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUA PARA COLOCAÇÃO DOS CONTADORES DE ÁGUA NO EXTERIOR DOS EDIFÍCIOS – Plano de Segurança e Saúde:** Presente a informação ref.^a 413/SOSB, datada do dia seis do mês em curso, do Técnico Superior Carlos Ventura, na qual informa que estão reunidas as condições para o início da obra, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o plano de acordo com a referida informação.

----- **CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - 3 ETAR'S CLÁSSICAS E 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - Relatório de exploração do mês de setembro/2019 e fatura nº 5670113944 no valor de 19 791,07 euros:** Presente a informação n.º 123, datada do dia 30 do mês findo, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento da fatura apresentada pela prestadora do serviço.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **1ª ALTERAÇÃO DO PDM DE VIMIOSO** – Presente a informação n.º 410/SOSB, datada do dia 4 do mês em curso, da Responsável Analisa Cavaleiro Martins e Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras, informando que o Decreto-Lei n.º 165/2014, veio estabelecer o Regime Extraordinário de Regularização de Atividades económicas (RERAE) aplicável às actividades Industriais, Pecuárias, de gestão de resíduos e aproveitamento de depósitos de minerais.

Ainda nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, estabeleceu com carácter extraordinário:

a) - *O regime de regularização de estabelecimentos e explorações (alteração ou ampliação de estabelecimentos) existentes e que à data da sua entrada em vigor não disponham de título de exploração ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;*

b) – *O regime a aplicar à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja a ampliação não seja compatível com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública.*



----- Considerando o elevado número de pedidos de regularização e verificando-se muitas vezes incompatibilidades com os previstos no PDM, em vigor;

----- Considerando que o RERAE surge como procedimento simplificado, propõem os subscritores da presente informação, se proceda à alteração do PDM, tendo em vista colmatar as desconformidades da lei referida em relação ao plano aprovado.

-----Tendo em conta que a actividade pecuária tem um peso significativo na economia do concelho de Vimioso, considerando-a fundamental na política de desenvolvimento do mesmo, e considerando oportuna a alteração ao PDM, foi deliberado por unanimidade aprovar a 1.ª alteração ao PDM, nos termos referidos na presente informação.

-----**1º PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/1986: *Discussão Pública:*** Presente a informação nº 391/2019, datada do dia 15 do mês de outubro, informando que no âmbito da audiência prévia, relativa ao assunto em epígrafe, foi apresentada apenas uma oposição. No período legal de discussão pública, não foi apresentada qualquer sugestão. Assim, tendo em conta que não houve maioria de opositores à referida alteração, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo, e proceder nos termos do nº7 do artigo 27º do Decreto-Lei 136/2014, de 9 de Setembro ao respectivo aditamento e averbamento na Conservatória do Registo Predial.

----- **CERTIDÕES**

----- **Maria Natividade da Silva – *Certidão de Idade de Prédio Urbano:*** Foi presente a informação nº 411, datada do dia cinco do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido do munícipe em título, que, na qualidade de proprietário, solicita que se certifique que o edifício inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Santulhão sob o artigo 645, (antigo artigo 12) sito na Rua Direita (carral transversal à Rua Direita), foi construído antes de 1982, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

----- Refere a informação em apreço que, da Caderneta Predial do prédio, se verifica que ao edifício foi atribuído, um coeficiente de vetustez de 0,65 reportado a 2012, o que implica que o edifício tenha mais de 41 anos de idade, reportando-se, assim, a construção a data anterior a 1971. Constatase ainda que o prédio proveio do anterior artigo 12, pertencendo às matrizes iniciais de 1937.

----- Informa que pela verificação da planta das redes de esgotos existente nos serviços do município, anteriores a 1990, o edifício em causa já aparece implantado.

----- Conclui a informação que, em deslocação ao local, constatou-se que se trata de um prédio de r/c e 1.º andar, com fracas condições, técnicas e materiais muito antigos, e que tudo indica que terá sido construída com base nos processos de obras de 1981.

----- Refere ainda, no que respeita ao Regulamento Geral de Edificações, de acordo com a deliberação desta câmara de 20/05/2002, a aplicação do RGEU, na localidade de Santulhão, só se iniciou a partir de 01/01/1982.



----- Face ao exposto na informação, que conclui que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1982, antes da aplicação do RGEU naquela freguesia, foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:**

--- **1 - Ensino Superior** – Presentes os seguintes pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, dos estudantes integrados no ensino superior:

- **Sara Isabel de Jesus Veiga Vaqueiro** – Na sequência da deliberação tomada no dia 30/09/2019 e de acordo com a informação social n.º 233/DESC/AS, datada do dia 04/11/2019, foi deliberado, atribuir um apoio do valor de 70,00 euros mensais para outras despesas previstas no n.º 4 do artigo 3.º, Capítulo II, do referido Regulamento.

- **Glória Elisabete Ribeiro da Silva** – Na sequência da deliberação tomada no dia 30/09/2019 e de acordo com a informação social n.º 232/DESC/AS, datada do dia 11/10/2019, foi deliberado, atribuir um apoio do valor de 70,00 euros mensais para outras despesas previstas no n.º 4 do artigo 3.º, Capítulo II, do referido Regulamento.

- **Lara Filipa Fernandes Geraldês** – Na sequência da deliberação tomada no dia 30/09/2019 e de acordo com a informação social n.º 238/DESC/AS, datada do dia 06/11/2019, foi deliberado, atribuir um apoio do valor de 70,00 euros mensais para outras despesas previstas no n.º 4 do artigo 3.º, Capítulo II, do referido Regulamento.

--- **2 - Ensino Secundário** – Foram presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, dos seguintes estudantes do ensino secundário:

- **Moisés Correia Gonçalves** - estudante do 2.º ano do Curso de Operador de Máquinas Agrícolas, na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais,

- **Davide Gabriel Fernandes** - estudante do 8.º ano, - 2.º ano do Curso Básico de Instrumento – Nível 2, na Escola Profissional de Arte de Mirandela (Esproarte);

- **Eduardo José Pires Miranda**- estudante do 8.º ano, - 2.º ano do Curso Básico de Instrumento – Nível 2, na Escola Profissional de Arte de Mirandela (Esproarte);

- **Inês Beatriz Martins Neves** - estudante do 10.º ano, - 1.º ano do Curso de Instrumentista de Sopro e de Percussão – Nível 4, na Escola Profissional de Arte de Mirandela (Esproarte);



- **Mariana Sofia Xavier Galhardo** - estudante do 3.º ano do Curso Profissional – Ensino Secundário no Curso Profissional Técnico de Animação SócioCultural, no Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, em Bragança;

- **João Marcelo Teixeira Ochôa** - estudante do 1.º ano, na Turma 1.º AGRO, na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais,

- **Zhu Yangrong** - estudante do 11.º ano, do curso de Ciências e Tecnologias do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia em Bragança,

foi deliberado, por unanimidade, conceder, respetivamente aos referidos estudantes, o apoio no valor de 150,00 euros, por período, para pagamento de alojamento, transporte, livros e material escolar, de acordo com o n.º 2, do artigo 3.º, do Capítulo II, do regulamento em vigor;

- **Iris Rafaela Granado Ferreira** - estudante do 1º ano do Curso Profissional de Técnico de Desenho Digital 3D, Nível 4, na Escola Profissional Prática Universal de Bragança, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio para despesas com transporte no valor de 80,00 euros, por período, de acordo com o n.º 2, do artigo 3.º, do Capítulo II, do regulamento em vigor;

- **José Emanuel Correia** - estudante do 11.º ano do Curso Técnico de Turismo do Ensino Profissional, no Agrupamento de Escolas Miranda do Douro, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de 200,00 euros, para pagamento de manuais e material escolar, de acordo com o n.º 2, do artigo 3.º, do Capítulo II, do regulamento em vigor;

----- **OUTROS** -----

----- **PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1º CICLO EB – ANO LETIVO DE 2019-2020 - *Candidatura:*** Presente a informação nº 113/DAF, datada de quatro do mês em curso, do Técnico Superior, António Emílio Martins, relativa ao assunto em epígrafe, informando que foi submetida a candidatura no âmbito do apoio financeiro a conceder ao município, foi deliberado tomar conhecimento.

----- **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS – *Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa - Pedido de parecer sobre Utilidade Pública:*** Presente a informação nº 90/DESC, datada do dia 8/11/2019, subscrita pelo Chefe da Divisão Económica, Social e Cultural, Paulo Ramiro da Conceição Braz, relativa ao pedido de parecer de Declaração de Utilidade Pública respeitante à Associação em título, informando da actividade relevante desenvolvida pela Associação, junto dos agricultores do Solar da Raça de Bovinos de Raça Mirandesa, foi deliberado por unanimidade, emitir parecer favorável, com vista à apreciação da pretensão da referida associação.

----- **PROVAS DESPORTIVAS/PASSEIOS:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **ASSOCIAÇÃO CHARNECA CLUB – Passeio TT:** Presente a informação nº 24/SSGE, datada do dia 8/11/2019, subscrita pela Coordenadora Técnica, Zita Tecedor, relativa ao pedido de autorização, da associação em título, para realização de um Passeio TT, a ter lugar no dia 23 do corrente mês, informando que o processo se encontra devidamente instruído, face ao que a lei dispõe.

----- Face ao teor da informação referida foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização do referido passeio.

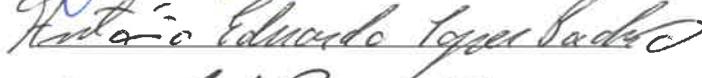
----- **LICENCIAMENTO DE TÁXIS**

----- **AIDA DA CONCEIÇÃO CIDRE DO VALE LOPES – Averbamento da Licença de Táxi:** Presente o pedido da requerente em epígrafe, solicitando o averbamento, em seu nome, da Licença de Táxi nº 1/2017, do contingente da freguesia de Carção, deste concelho, detida pela firma Domingues & João, Lda., foi deliberado por unanimidade autorizar o respetivo averbamento nos termos da lei e regulamento municipal em vigor.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.



 António Eduardo Lopes Bado

 José Augusto Pires

 Zita Hartine Tecedor